

Edital n.º 27/2020

Sobre o surto de infeção pelo novo Coronavírus (SARS-Cov-2) Medidas para o Mercado Municipal

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, observando o surto de infeção provocado pelo novo vírus (SARS-COV-2), faz público que:

Tendo em conta as orientações emanadas da Direção Geral de Saúde relativas ao surto de infeção pelo novo Coronavírus (SARS-Cov-2);

Tendo em conta os termos do Plano de Contingência para infeção pelo Novo Coronavírus (Sars-Cov-2) em vigor na Câmara Municipal de Vila Viçosa e as indicações do Grupo de Gestão do referido Plano;

Foi determinado estabelecer as seguintes regras para o funcionamento do Mercado Municipal:

Retirar das bancas, diariamente, todos os bens alimentares, a fim de se proceder a limpeza do local;

Proceder a desinfeção do Mercado Municipal todas as 4^{as} feiras e sábados, entre as 15h00 e as 17h00.

As presentes medidas entram de imediato em vigor.

Vila Viçosa, 24 de Março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Fontainhas Condenado)